



LEI MUNICIPAL Nº 663/2024

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NO PPA QUADRIÊNIO 2022/2025 E LDO 2025 DE BARAÚNA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais aplicáveis a espécie, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a inclusão da Unidade Orçamentária correspondente a Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher e da Diversidade Humana, no âmbito da **Lei Municipal nº 564**, de 21 de outubro de 2021, dipondo sobre o **Plano Plurianual Anual-PPA, quadriênio 2022/2025**, bem como, da **Lei Municipal nº 648**, de 21 de junho de 2024, que trata das disposições da **Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício financeiro 2025**, todas, do município de Baraúna/PB, no que comportar a cada arcabouço legal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado, a adotar todos os atos e procedimentos necessários à plena implementação desta Lei Ordinária, mediante regulamentação por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 11 de dezembro de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito